

Lei Nº 604/2011

EMENTA: ADOTA O VALOR DO MÍNIMO SALARIO NACIONAL, **REAJUSTADO** PELA MPV N° 516/2010, DÁ **OUTRAS** E PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Nenhum Servidor público municipal perceberá vencimento base inferior a R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais, tal como definitivo pela MPV n° 516/2010.

Art. 2°. As despesas desta lei correrão à conta de dotação orçamentária próprias, suplementares se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1° de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2011

GEOVANLDE OLIVEIRA MELO FILHO

Av. Antonio Carlos de Almeida, 214 - Centro - CEP: 55.950-000 - Itaquitinga - PE Fones: (81) 3643.1246 - 3643.1245 - CNPJ: 10.150.076/0001-57